Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT
Fls.: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.666/2011

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação área que menciona, de propriedade da empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA., e dá outras providências."

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber sob a forma de doação a área de 5,9919 ha de propriedade da empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.187.487/0001-14, conforme consta da matrícula n.º 76.344, do Cartório do 1.º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande-MT.

Parágrafo único – A área doada possui os seguintes limites e confrontações: iniciando no M-01, com a coordenada UTM (SAD 69), Fuso 21, MC de 57º Wgr, N = 8.275.354,670 metros e E=588.339,737 metros, localizado na divisa com áreas de propriedade do Sr. Rogério de Arruda Castro e do Sr. JUAREZ DUCTIEVICZ, segue-se com azimute plano de 180º11'23" e com uma distância de 167,07 metros, confrontando com área de propriedade do Sr. JUAREZ DUCTIEVICZ, até encontrar o M-02; do marco M-02, com coordenada UTM, N= 8.275.187,601 metros e E=588.339,184 metros, segue com o azimute plano de 222º31'23" e com uma distância de 179,15 metros, confrontando com a Rua 14-A do Loteamento Chapéu do Sol, até encontrar o marco M-03; do marco M-03 com coordenada UTM, N= 8.275.055,567 metros e E=588.218,099 metros, segue-se com azimute plano de 311º47'52" e com uma distância de 257,37 metros, confrontando com a Rua 02 do Loteamento Chapéu do Sol, até encontrar o marco M-04; do marco M-04 com coordenada UTM, N=8.275.227,105 metros e E=588.026,229 metros, segue-se com o azimute plano de 41º47'52" e com uma distância de 17,241 metros, confrontando com a área remanescente, até encontrar o marco M-05; do marco M-05, com coordenada UTM, N=8.275.239,958 metros e E=588.037,720 metros, segue com o azimute plano de 37º44'16" e com uma distância de 109,976 metros, confrontando com a área remanescente, até encontrar o marco M-06; do marco M-06 com

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT

coordenada UTM, N=8.275.326,929 metros e E=588.105,031 metros, segue-se com o azimute plano de 83°15'33" e com uma distância de 236,34 metros, confrontando com a área remanescente, até encontrar o marco M-01, fechando assim o perímetro.

Art. 2.° - A área objeto desta doação destina-se à construção de uma unidade escolar de ensino médio "Escola Estadual", bem como a construção da sede do CHP – Centro de Habilitação Profissional Prof.ª Célia Rodrigues Duque, no município de Várzea Grande-MT.

Art. 3.° - A área objeto desta doação constitui antecipação de áreas verdes e institucionais às quais o Município faz jus em razão da implementação de empreendimentos imobiliários pela empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.° 04.187.487/0001-14, com sede neste município de Várzea Grande-MT.

Art. 4.° - As despesas decorrentes com escrituração e registro do imóvel que alude esta Lei correrão às expensas do Município de Várzea Grande-MT.

Art. 5.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de outubro de 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal